



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

REQUERIMENTO Nº 06/2024

Ao Plenário da Câmara Municipal de Sapezal/MT

ASSUNTO: “Requerimento solicitando informações e providências relacionadas aos fatos alegados nos autos 0600460-54.2024.6.11.0042”.

Autor: Antônio Rodrigues da Silva - Legislatura 2020/2024

Ilustríssimos Edis,

Com fundamento no art. 99 §3º inc. VI do Regimento Interno desta Casa, trata-se de Requerimento solicitando informações acerca dos graves fatos expostos nos autos 0600460-54.2024.6.11.0042 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL POR ABUSO DE PODER POLÍTICO, ECONÔMICO E NO USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E CONDUTA VEDADA COM TUTELA ANTECIPADA, sem que haja julgamento antecipado dos fatos, mas tendo em vista ser dever dos Edis a apuração das denúncias ali proferidas.

Destacamos que é missão institucional a fiscalização de atos do Poder Executivo, de acordo com o artigo 17 inciso XVI da Lei Orgânica do Município de Sapezal:

Art. 17 Compete privativamente à Câmara Municipal:

(...)

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta.

Na exordial dos autos supracitados, constam fatos relacionados ao funcionamento estatal, bem como a moralidade administrativa, princípio fundamental que deve nortear a atuação pública conforme descrito no artigo 37 *caput* de Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Como forma de dirimir qualquer dúvida e ainda trazer luz a sociedade sapezalense, o presente Requerimento tem o escopo de esclarecer os fatos e não fazer acusações, sendo, portanto, instrumento legítimo para defesa dos interesses desta sociedade.

FATO 01: PROPAGANDA INSTITUCIONAL DURANTE O PERÍODO VEDADO, CUSTEADO PELO PODER PÚBLICO - CONTRATAÇÃO DA TV LOCAL E REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS SUPERIORES A 200 MIL REAIS PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS (alegação descrita na folhas 06-22 da exordial)

Consta nos autos supramencionados as seguintes afirmações:

E com base no Portal da Transparência, no ano de 2024, foi empenhado e liquidado o valor de R\$ 204.042,00 (duzentos e quatro mil, quarenta e dois reais), restando claro que a "TV SAPEZAL" está recebendo recursos públicos, e diversas notas fiscais emitidas nas vésperas e durante o período vedado, e pode ser verificado através do link: <https://transparencia.betha.cloud/#/bJ4SfNKnGzNAWTXTfRHgEQ=/consulta/122087>.

Assim a Câmara Municipal, requer:

- 1) Ordens de Serviços e respectivas Notas Fiscais da execução do Serviço advinda da ARP nº 079/2024 e ARP nº 061/2024;
- 2) Atos de Fiscalização dos Fiscais do Contrato, contendo minimamente a comprovação de fiscalização por meio de relatórios os quais contenham minimamente informações sobre o cumprimento do objeto e condições contratuais;

FATO 02: DA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIDORA E EMPRESA DE COMUNICAÇÃO) (folhas 32-34 da exordial)

Consta nas acusações dos autos supramencionados as seguintes alegações:



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

JACKIELINE MAGGI ANANIAS ocupa o cargo comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** do **GABINETE DO PREFEITO**, foi exonerada em 11/09/2024, trabalhou durante o restante da campanha, e no dia 17/10/2024, após o encerramento da campanha, foi nomeada ao cargo novamente através da Portaria n°. 1111/2024.

Mas o que causou mais estranheza é que **JACKIELINE MAGGI ANANIAS** é sócia da empresa **MAGGIC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (CNPJ n°. 28.870.680/0001-13)**, que atua na área da comunicação, e recebeu o repasse do valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** em 18/12/2023, e foi empenhado o valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)** em 03/05/2024.

Analisando os fatos há o Extrato de Fomento n.020/2023, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas n.3242 de 03/01/2024 página 92 a contratação do Município de Sapezal:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 020/2023

PARTES: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09 e **MAGGIC SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.870.680/0001-13.

Objetivo: O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **PRODUÇÃO DE MÉDIAS METRAGENS. PRÉDIOS MUNICIPAIS E SUA HISTÓRIA**, contemplado pelo Edital nº 002/2023 com o **AGENTE CULTURAL**.

Valor: R\$ 20.000,00

Vigência do Fomento: O presente Termo terá vigência de 12/12/2023 a 31/12/2024.

Modalidade: EDITAL Nº 002/2023, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

Secretaria: Secretaria De Educação, Cultura E Esportes.

Assim a Câmara Municipal, requer:

1) Ordens de Serviços e respectivas Notas Fiscais da execução do Serviço advinda do Extrato de Fomento 020/2023 empresa **MAGGIC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA (CNPJ n°. 28.870.680/0001-13)**;

2) Atos de Fiscalização dos Fiscais do Contrato, contendo minimamente a comprovação de fiscalização por meio de relatórios os quais contenham minimamente informações sobre o cumprimento do objeto e condições contratuais;

FATO 03 - UTILIZAÇÃO DE SERVIDORES NA CAMPANHA ELEITORAL DURANTE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE – UTILIZAÇÃO DA SERVIDORA THAYNA MARTINS MACHADO COMO APRESENTADORA DAS PROPAGANDAS POLÍTICAS DURANTE O EXPEDIENTE - PRESENÇA DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JOCELIA FERREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

DA SILVA EM REUNIÃO POLÍTICA DURANTE O EXPEDIENTE – UTILIZAÇÃO DO SERVIDOR VARLEY SANTIAGO COMO COORDENAÇÃO DE CAMPANHA DOS CANDIDATOS A VEREADORES. (folhas 24-31 da exordial)

Conta nos autos que nas redes sociais de CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE e MAURO ANTÔNIO GALVÃO, publicações realizadas nos dias 21/08/2024 30/08/2024 com a utilização da THAYNA MARTINS MACHADO, que é jornalista da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, antes da sua exoneração no diário oficial através da Portaria nº. 1042/2024, que somente ocorreu em 11/09/2024.

Conta ainda que, nas redes sociais de CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE e MAURO ANTÔNIO GALVÃO, publicações realizadas nos dias 03/09/2024, uma reunião política realizada na MECÂNICA MASTER ONEVAM, mas no momento da foto ocultaram a presença de JOCELIA FERREIRA DA SILVA que é secretária de desenvolvimento econômico do Município de Sapezal/MT, por estar em horário de expediente. Contudo que, a equipe da mídia do candidato publicou stories no Instagram do momento da reunião, e que aparece ao fundo JOCELIA FERREIRA DA SILVA, com a seguinte legenda “nesta manhã fomos recebidos na @auto_master_sapezal juntamente com a @andrezacarbonari





CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Além destas, o exordial relaciona outras situações em que servidores que deveriam estar cumprindo o expediente no Executivo supostamente estariam trabalhando na campanha dos candidatos Cláudio Scariotte e Mauro Galvão.

Assim a Câmara Municipal, requer:

1) **cópia do registro de todos os servidores que estiveram de férias, exonerados e nomeados a partir do mês de agosto de 2024 até o mês de outubro de 2024**, com a respectiva portaria publicada e o local onde ocorreu a publicação, para fins de controle da transparência da administração pública;

Pelo exposto, requeremos a devida aprovação do presente Requerimento, **para que sejam fornecidas as informações e fatos descritos bem como as providências necessárias sejam realizadas**, sendo dado o devido encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que apresente resposta no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias conforme disposto no artigo 54, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Sapezal.

Sala das sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
VEREADOR-CMS